



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Dispensa de Licitação nº 068/2023  
Processo Administrativo nº 075/2023

## **CONTRATO Nº 013/2023**

Contrato de prestação de serviços técnicos especializados que entre si firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - SP** e a **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP**, objetivando a realização do Concurso Público - Vários Cargos.

Por este instrumento de Contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.332.390/0001-26, com sede na Avenida Vaticano, nº 1.135, Jardim Pilar, Itapeva/SP, CEP 18.406-380, neste ato representada por seu presidente sr. José Roberto Comeron, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 22.986.211-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.833.878-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP**, inscrita no CNPJ sob o número 51.962.678/0001-96, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia técnico-administrativa e financeira, instituída pelo Egrégio Conselho Universitário da UNESP, em 26/10/1979, com sede e foro na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca, na Capital do Estado de São Paulo, neste ato representada, na forma do artigo 32, inciso "I" de seu Estatuto, por seu Diretor-Presidente, Professor Doutor Antonio Nivaldo Hespanhol, portador da cédula de identidade RG 57.060.548-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 431.391.839-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, através de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

---

Este Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para planejamento e execução de concurso público, incluindo a realização de inscrições, preparação, aplicação e correção de provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, recebimento e julgamento de recursos, bem como promoção de todos os atos necessários ao certame, conforme vagas constantes no Anexo I – Termo de Referência e Proposta Técnica nº 742/2023, com as cláusulas e condições previstas neste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços especializados referidos nesta cláusula compreendem assistência técnica e material, conforme constam na Proposta Técnica e no Anexo I - Termo de Referência, os quais, assinados e rubricados pelas Partes, constituem parte integrante deste Contrato.

**Parágrafo Segundo:** O certame será realizado por meio das provas especificadas na Proposta Técnica e no Termo de Referência, que serão aplicadas na data estabelecida em cronograma.

**Parágrafo Terceiro:** A elaboração, aplicação e correção das provas serão de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na Proposta Técnica nº 742/2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, até a entrega do resultado final.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à **CONTRATANTE:**

- I. **Elaborar** os editais e os comunicados relacionados ao certame referido na cláusula primeira, de comum acordo com a **CONTRATADA;**
- II. **Publicar** os editais e comunicados relativos ao certame, pelos meios que se fizerem necessários, arcando com os eventuais custos;
- III. **Responsabilizar-se** pelos locais de aplicação, equipamentos e materiais para a realização da prova prática para todos os cargos em que esta fase esteja prevista;
- IV. **Responsabilizar-se** pela realização de perícia médica e junta médica, caso



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

- necessário, para os candidatos com deficiência;
- V. **Responsabilizar-se** pelas providências a serem tomadas, caso haja constatação de irregularidade no confronto entre a impressão digital coletada no dia da prova e no dia da posse;
- VI. **Responder** aos processos administrativos e judiciais relacionadas com o certame, cabendo a **CONTRATADA** oferecer os subsídios e os esclarecimentos necessários nas demandas judiciais propostas contra a **CONTRATANTE**, relativos aos assuntos e/ou fases de sua responsabilidade;
- VII. Emitir atestado de capacidade técnica relativo aos serviços executados, em nome da **CONTRATADA**, após a finalização das atividades do certame.

## **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à **CONTRATADA**:

- I **Assessorar** a CONTRATANTE na elaboração dos editais que se fizerem necessários, durante o prazo de vigência deste Contrato para verificar os aspectos técnicos quanto aos procedimentos relativos à inscrição, às provas e à avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses e exigências legais;
- II **Promover** a divulgação do certame, de comum acordo com a **CONTRATANTE**;
- III **Cadastrar** as informações contidas nas fichas de inscrição, elaborar a lista de inscritos e a alocação dos candidatos para a realização das provas;
- IV **Elaborar e imprimir** as provas do certame, acondicionando-as adequadamente para aplicação aos candidatos inscritos, sendo que, a impressão das provas, por conveniência e oportunidade da **CONTRATADA**, poderá ser feita em gráfica própria ou externa, neste caso, com o acompanhamento da equipe técnica da **CONTRATADA**;
- V **Manter** sigilo quanto às provas enquanto elas estiverem em seu poder;
- VI **Elaborar** todo o material de aplicação, bem como as folhas de respostas e caderno de provas para atender ao número de candidatos inscritos;
- VII **Responsabilizar-se** pelo recebimento, por meio digital, dos laudos médicos dos candidatos que solicitarem atendimento/provas especiais;
- VIII **Coletar** a impressão digital e/ou frase de segurança dos candidatos durante a aplicação das provas, para posterior confronto;
- IX **Enviar** a FIC - Folha de Identificação de Candidato à **CONTRATANTE**, para



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

- coleta da impressão digital e/ou frase de segurança do candidato convocado para a posse;
- X **Providenciar** locais para a aplicação das provas, arcando com eventuais custos, com exceção dos locais para a realização da prova prática;
- XI **Aplicar e coordenar** a aplicação das provas;
- XII **Recrutar** fiscais e pessoal de apoio para a aplicação das provas;
- XIII **Arcar** com as despesas de pagamento das bancas elaboradoras e de correção das provas, dos coordenadores, dos fiscais e do pessoal de apoio;
- XIV **Responsabilizar-se** pelo transporte do material de aplicação das provas e o seu retorno;
- XV **Aplicar** a prova objetiva para todos os candidatos inscritos e corrigir por meio de digitalização e processamento de dados, de acordo com as normas constantes do Edital de Abertura de Inscrições;
- XVI **Aplicar** a prova prática para os candidatos inscritos para o cargo de Motorista, para os 10 candidatos melhor habilitados na prova objetiva;
- XVII **Receber e analisar** os recursos que forem interpostos no âmbito administrativo e os que se referirem às fases do certame sob sua responsabilidade, bem como encaminhar à **CONTRATANTE**, para fins de publicação oficial, a relação nominal dos candidatos que interpuserem recurso, indicando o deferimento ou indeferimento;
- XVIII **Responsabilizar-se** tecnicamente pela prestação de serviços ora contratados, comprometendo-se a executá-los dentro dos padrões de qualidade e segurança aplicáveis a trabalhos desta natureza, bem como a utilizar pessoal devidamente qualificado no cumprimento deste Contrato.
- XIX **Assessorar a CONTRATANTE** nas respostas dos processos judiciais relacionados aos assuntos e/ou fases de sua responsabilidade, fornecendo os subsídios e os esclarecimentos necessários à elaboração da defesa.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Pela prestação dos serviços especificados neste contrato, nos moldes descritos no Anexo I - Termo de Referência e na Proposta Técnica nº 742/2023, a **CONTRATANTE pagará à CONTRATADA** o valor fixo de R\$ 257.067,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e sessenta e sete reais), acrescido de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por candidato inscrito (pagante e isento), independentemente da escolaridade ou do cargo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

**Parágrafo primeiro: A CONTRATADA** cobrará diretamente do candidato, no ato da inscrição, o valor estabelecido pela **CONTRATANTE** referente à Taxa de Inscrição. Do montante arrecadado, será descontado o valor a ser pago à **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo:** Após o término das inscrições será feito o acerto de contas conforme as regras de cálculo estabelecidas no *caput* desta cláusula e, havendo saldo a favor da **CONTRATADA**, este deverá ser pago pela **CONTRATANTE** em 3 (três) parcelas, sendo:

- Primeira parcela: 40% do valor total, em até 10 dias úteis após o término das inscrições
- Segunda parcela: 40% do valor total, em até 10 dias úteis após a aplicação das provas objetivas.
- Terceira parcela: 20% do valor total, em até 10 dias úteis após a publicação do resultado final.

**Parágrafo terceiro:** Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará a respectiva nota fiscal/fatura com a devida discriminação dos serviços prestados, vencimento e indicação do banco, agência e número da conta-corrente na qual deverá ser efetivado o crédito.

**Parágrafo quarto:** Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido e indicado na respectiva nota fiscal/fatura incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

**Parágrafo quinto:** Havendo saldo a favor da **CONTRATANTE**, este será recolhido em até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições, mediante guia de arrecadação municipal.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

11/3.3.90.39.00 - SERVIÇO DE seleção E TREINAMENTO

Fonte: 001 - Tesouro

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por uma das Partes contratantes, assegurará à outra o direito de dá-lo por



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

---

rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial, ou extrajudicial, podendo a Parte inocente compor os prejuízos, além das perdas e danos que possa advir dessa transgressão.

**Parágrafo único:** Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os custos correspondentes às etapas efetivamente executadas pela **CONTRATADA**, com base no cronograma de atividades acordado entre as Partes.

## **CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS E ENCARGOS**

Todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista ou previdenciário que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na execução deste Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

**Parágrafo único:** O presente Contrato não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre os empregados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA NONA - CONFIDENCIALIDADE**

As Partes concordam que todas as informações, dados, documentos e demais elementos relacionados a este Contrato deverão ser tratados como informações sigilosas e restritas e, que não deverão divulgar as referidas informações a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte. Neste sentido, as Partes concordam em manter sigilo sobre todas as informações de que venham a tomar conhecimento ou que, de outra forma, possam vir a utilizar durante a vigência deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

Qualquer alteração deste Contrato ou modificações das condições inicialmente acordadas se dará por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o qual passará, automaticamente, a fazer parte integrante desse instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** A tolerância de quaisquer das Partes em relação a eventuais infrações contratuais da outra, não importará em modificação, nevação ou renúncia



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

---

a direito.

**Parágrafo Segundo:** As Partes não responderão pelo descumprimento das obrigações resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, se expressamente por eles não se houver responsabilizado.

**Parágrafo Terceiro:** O período de interrupção dos serviços, decorrentes de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior, será acrescido ao prazo contratual.

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a Parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.

**Parágrafo Quinto:** Se a razão impeditiva ou as suas causas perdurarem por mais de 60 dias consecutivos, qualquer uma das Partes poderá notificar a outra, para o encerramento do presente Contrato, sem a imposição de ônus às Partes, mantidos os custos correspondentes às etapas executadas pela CONTRATADA, que deverão ser pagos pela CONTRATANTE, conforme parágrafo único da Cláusula Sétima.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeva-SP, com exclusão de qualquer outro, para solucionar as questões oriundas deste Contrato.

Para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é assinado este Contrato em 2 vias de igual teor.

Itapeva, 30 de Outubro de 2023

---

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE  
ITAPEVA

---

**Antonio Nivaldo Hespagnol**  
FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL  
PAULISTA "JULIO DE MESQUITA  
FILHO" - VUNESP

**Testemunhas:**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CONTRATADO: **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **Nº 013/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento e execução completa de concurso público, incluindo a realização de inscrições, preparação, aplicação e correção de provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, recebimento e julgamento de recursos, bem como promoção de todos os atos necessários ao certame.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Itapeva, 30 de Outubro de 2023**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ ROBERTO COMERON





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapeva  
CPF: nº 100.833.878-89

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: JOSÉ ROBERTO COMERON  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapeva  
CPF: nº 100.833.878-89  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: JOSÉ ROBERTO COMERON  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapeva  
CPF: nº 100.833.878-89  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Antonio Nivaldo Hespanhol  
Cargo: Diretor-Presidente  
CPF: 431.391.839-68  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ROBERTO COMERON  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapeva  
CPF: nº 100.833.878-89  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

---

ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Nivaldo Hespagnol e Henrique Luiz Monteiro.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 1136-F462-AEAB-DD0D.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo administrativo** nº 075 de 2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para planejamento e execução completa de concurso público, incluindo a realização de inscrições, preparação, aplicação e correção de provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, recebimento e julgamento de recursos, bem como promoção de todos os atos necessários ao certame.

### QUADRO DE VAGAS

- <b>Assistente de Compras</b>	- 1 vaga + CR (Superior Completo e Curso de Licitações e Contratos) <u>R\$ 4.644,23</u>
- <b>Agente de Relações Públicas e Cerimonial</b>	- 1 vaga + CR (Superior Completo e Curso de Relações Públicas ou Cerimonial) <u>R\$ 4.953,84</u>
- <b>Agente Técnico legislativo</b>	- 1 vaga + CR (Bacharel em Direito) <u>R\$ 5.307,69</u>
- <b>Analista de Recursos Humanos</b>	- 1 vaga + CR (Bacharel em Ciências Contábeis ou Administração de empresas com experiência profissional em Recursos Humanos de no mínimo 2 (dois) anos) <u>R\$ 6.369,21</u>
- <b>Jornalista Legislativo</b>	- 1 vaga + CR (Superior Completo em Jornalismo com Registro no MTB) <u>R\$ 6.369,21</u>
- <b>Motorista</b>	- 1 vaga + CR (Ensino Fundamental Completo com CNH "D") <u>R\$ 4.953,84</u>
- <b>Técnico de Imagem e Som</b>	- 1 vaga + CR (Ensino Médio Completo e conhecimentos de Informática) <u>R\$ 3.450,02</u>
- <b>Oficial Administrativo</b>	- 1 vaga + CR (Ensino Médio Completo e conhecimentos de Informática) <u>R\$ 3.715,38</u>
- <b>Encarregado de Zeladoria</b>	- CR (Ensino Médio Completo e conhecimentos de Informática) <u>R\$ 4.644,23</u>
- <b>Contador</b>	- CR (Bacharel em Ciências contábeis com experiência profissional em contabilidade de no mínimo 2 (dois) anos e habilitação legal para o exercício da função com registro no CRC) <u>R\$ 6.369,21</u>
- <b>Técnico de Informática</b>	- CR (Ensino Médio e Curso Técnico de Informática) – <u>R\$ 3.450,02</u>

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

#### 1. Provas

O Concurso Público será composto de prova objetivo e prova prática.

As provas são elaboradas de modo a avaliar as capacidades de compreensão, aplicabilidade dos conhecimentos, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio do candidato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Para atender candidatos com deficiência visual que solicitem adaptações, conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições, deverão ser preparadas versões adaptadas das provas (fonte ampliada, Braille, entre outros) e de provas práticas, quando possível.

Os trabalhos de editoração das provas deverão ser realizados em ambientes monitorados 24 horas por câmeras, com acesso restrito de pessoas por meio de sistema de reconhecimento digital. Os computadores não poderão estar conectados à internet e os aparelhos celulares não poderão ser permitidos.

- Prova Objetiva

A prova objetiva deverá avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo. Essa prova deverá ser elaborada de acordo com o conteúdo programático preparado pela Área de Medidas Educacionais e validado pela Câmara Municipal de Itapeva.

A folha de respostas preenchida pelos candidatos deverá ser corrigida por meio de software de digitalização. Os resultados obtidos deverão ser processados nas dependências da EMPRESA CONTRATADA, para classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

- Prova Prática

A prova prática deverá avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo.

Deverão ser convocados para realizar a prova prática:

- Para o cargo de Motorista: os 10 candidatos melhor habilitados na prova objetiva;

A prova deverá ser aplicada por banca especializada da EMPRESA CONTRATADA, conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Será de responsabilidade da Câmara Municipal de Itapeva providenciar os materiais e equipamentos para a realização da prova prática de todos os cargos.

## 2. Editais

Os editais e os comunicados relacionados ao projeto serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Itapeva e serão elaborados com o assessoramento técnico e acadêmico da EMPRESA CONTRATADA.

A relação de editais e comunicados deverá ser a seguinte:

1. Edital de abertura de inscrições;
2. Edital de convocação para as provas;
3. Editais de divulgação:
  - do resultado das solicitações de isenção e/ou redução de taxa de inscrição;
  - do resultado das solicitações na condição de deficiente;
  - do resultado das solicitações de cotista;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

---

- do gabarito da prova objetiva;
- do resultado das provas;
- da classificação prévia;
- do resultado da perícia e junta médica, caso necessário;
- do resultado da análise dos recursos;
- da classificação definitiva.

Os referidos editais e comunicados somente deverão ser divulgados após a aprovação da Câmara Municipal de Itapeva.

As publicações dos editais e dos comunicados, nos órgãos oficiais, serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Itapeva.

### 3. Portal do Cliente

A EMPRESA CONTRATADA disponibilizará acesso por meio do Portal a Câmara Municipal de Itapeva, para acompanhamento de informações pertinentes ao Concurso Público e transferência segura de arquivos.

### 4. Divulgação

A Área de Assessoria de Imprensa deverá encaminhar releases para veículos de comunicação (jornais, sites, emissoras de rádio e tv etc.) contendo informações sobre o concurso.

O site da EMPRESA CONTRATADA deverá disponibilizar as informações sobre o Concurso Público: editais, locais de provas, notas e demais publicações, além de divulgar os Concurso Público por meio de banners eletrônicos.

### 5. Atendimento ao Candidato

A área de Atendimento ao Candidato deverá atender por telefone, chat e e-mail, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas.

Além desses canais, deverá ser disponibilizado também chat com assistente virtual cognitivo, disponível 7 dias na semana, 24 horas por dia.

Esses recursos deverão estar disponíveis desde a contratação da EMPRESA CONTRATADA até a classificação definitiva do Concurso Público.

### 6. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site da EMPRESA CONTRATADA, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.

De acordo com o Edital de Abertura de Inscrições para os candidatos requererem isenção, redução da taxa de inscrição, condições especiais para a realização da prova, candidatos na condição de deficiente e/ou cotista, a EMPRESA CONTRATADA deverá disponibilizar link no seu site para que os candidatos possam fazer a solicitação e enviar a documentação comprobatória. A análise dos pedidos será de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

---

## 7. Consolidação do Banco de Dados

A EMPRESA CONTRATADA deverá constituir um banco de dados dos candidatos inscritos mediante verificação das inscrições efetivamente pagas ou isentas.

## 8. Convocação dos Candidatos

Após a publicação oficial, a EMPRESA CONTRATADA deverá disponibilizar em seu site a convocação dos candidatos.

O candidato também poderá obter informações sobre o local de realização das provas por meio da Área de Atendimento ao Candidato.

## 9. Impressão e Empacotamento das Provas e do Material de Aplicação

A EMPRESA CONTRATADA deverá ser responsável pelo planejamento, coordenação e controle das atividades de impressão de todo o material necessário para a realização do Concurso Público.

A EMPRESA CONTRATADA será responsável pela confecção do original, impressão e empacotamento das provas, em quantidade suficiente para atender ao número de inscritos, sendo que, a impressão das provas, por conveniência e oportunidade da EMPRESA CONTRATADA, poderá ser feita em gráfica externa, mantendo-se todas as condições de segurança.

As provas deverão ser personalizadas, conferidas por códigos de barras individuais, lacradas, acondicionadas em malotes e/ou caixas e, por fim, expedidas. Na impressão dos materiais, além das quantidades previstas, deverão ser acrescidas reservas técnicas.

Deverão ser providenciados pela EMPRESA CONTRATADA materiais, formulários e impressos necessários para a aplicação das provas.

## 10. Logística

A Área de Logística da EMPRESA CONTRATADA deverá atuar de acordo com as especificações dos projetos.

A coordenação e a execução da logística dos projetos deverão ser atividades realizadas de forma planejada, garantindo o sucesso das operações logísticas.

A EMPRESA CONTRATADA poderá contratar serviços de transporte terceirizado, que serão devidamente selecionados, avaliados e monitorados.

## 11. Aplicação das Provas

A aplicação ocorrerá na cidade de Itapeva. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas nesta cidade, ou em casos de força maior, a EMPRESA CONTRATADA poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

Será de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA a seleção dos locais de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

## aplicação da prova objetiva

Os locais serão selecionados dentre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidade de acesso aos candidatos, inclusive daqueles com deficiência e mobilidade reduzida.

Será de responsabilidade da Câmara Municipal a seleção dos locais de aplicação da prova prática.

Em razão do número total de inscritos alocados na cidade de aplicação, a EMPRESA CONTRATADA poderá encaminhar aos órgãos competentes ofícios informando a data, horário e locais de realização das provas, solicitando apoio e manutenção dos serviços de: policiamento e segurança, energia elétrica, água e esgoto, transporte, engenharia de tráfego e outros serviços que se julgarem necessários, durante a realização do Concurso Público.

Quando da aplicação das provas, a EMPRESA CONTRATADA, objetivando garantir a lisura, a segurança e a idoneidade do Concurso Público, procederá como segue:

- a) fornecerá a cada candidato uma embalagem plástica com lacre, para guarda de pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico, que somente poderá ser aberta fora do local de realização das provas;
- b) coletará assinatura, grafia e poderá coletar impressões digitais do candidato, visando a comparação a ser realizada após a posse/contratação, para reconhecer se correspondem ao mesmo candidato. Serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Itapeva as providências a serem tomadas em caso de constatação de irregularidade;
- c) poderá utilizar detectores de metal para efetuar varredura no local de aplicação;
- d) autorizará a saída do candidato da sala de realização das provas, somente após transcorrido o tempo mínimo estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

## 12. Colaboradores

O trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA, que selecionará profissionais em número suficiente para as funções de Coordenador, Auxiliar de Coordenação, Fiscal de Sala, Fiscal Volante e Apoio. Em caso de alocação de candidatos em prédios de maior circulação, também serão recrutados supervisores.

Os Supervisores, Coordenadores e Fiscais deverão ser capacitados, por meio de manuais específicos, com o objetivo de esclarecer sobre a organização, os procedimentos e os critérios do Concurso Público, de modo a garantir sua isonomia, segurança e transparência.

## 13. Plantão

A EMPRESA CONTRATADA deverá manter plantão para suporte aos Supervisores e Coordenadores de aplicação das provas e centralizar informações sobre o decorrer da aplicação.

## 14. Gabaritos e Cadernos de Provas





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

A EMPRESA CONTRATADA, após a aplicação das provas, deverá disponibilizar no Portal do Cliente os arquivos dos Cadernos de Provas e dos gabaritos das provas objetivas.

## 15. Processamento de Dados e Resultado

Os critérios de julgamento e avaliação, de desempate, bem como a ponderação das provas, serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições e efetuados sob a Responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA.

Os produtos resultantes desta etapa serão disponibilizados no Portal do Cliente conformerelação a seguir:

1. Lista geral, dos habilitados, em ordem alfabética, com a classificação final, por cargo;
2. Lista geral, dos habilitados, em ordem de classificação, por cargo;
3. Lista de escores e notas, contendo todos os candidatos inscritos no Concurso Público, constando o desempenho parcial e o resultado final, por cargo;
4. Listas geral e especial, em ordem de classificação, com dados cadastrais, por cargo;
5. Estatística final, por cargo.
6. Laudo médico dos candidatos habilitados na condição de deficiente para realização de perícia médica, por meio digital.
7. Banco de dados consolidado.

## 16. Recursos e Demandas Judiciais

Caberá à EMPRESA CONTRATADA receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos no âmbito administrativo que se referirem às fases do Concurso Público sob sua responsabilidade, e encaminhar a Câmara Municipal de Itapeva a relação nominal dos candidatos que interpuseram recurso, indicando o deferimento ou indeferimento.

Cada parte se responsabilizará por sua defesa, nas medidas judiciais propostas, referentes aos processos, cabendo à Assessoria Jurídica da EMPRESA CONTRATADA fornecer os subsídios necessários nas demandas propostas contra a Câmara Municipal de Itapeva.

## 17. Perícia Médica

A perícia médica visa avaliar o grau de compatibilidade da deficiência do candidato com o cargo a que ele concorre.

Os laudos médicos recebidos durante o período de inscrições deverão ser encaminhados, por meio digital, para realização da perícia médica que ficará sob responsabilidade da Câmara Municipal de Itapeva.

## 18. Procedimento de Heteroidentificação

O procedimento de heteroidentificação visa complementar a autodeclaração dos candidatos que concorrem às vagas reservadas para negros, negras, afrodescendentes, pretos, pardos e/ou indígenas com a finalidade de cumprir a legislação, efetivar a política afirmativa e evitar possíveis fraudes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Caso haja legislação, os documentos recebidos durante o período de inscrições serão encaminhados, por meio digital, para realização do procedimento de heteroidentificação que ficará sob responsabilidade da Câmara Municipal de Itapeva.

O procedimento de heteroidentificação visa complementar a autodeclaração dos candidatos que concorrem às vagas reservadas para negros, negras, afrodescendentes, pretos, pardos e/ou indígenas com a finalidade de cumprir a legislação, efetivar a política afirmativa e evitar possíveis fraudes.

Será de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA a realização do procedimento de heteroidentificação.

## 19. Gestão de Documentos

As folhas de respostas dos candidatos deverão ficar sob a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA pelo prazo de validade do Concurso Público, após o que serão entregues a Câmara Municipal de Itapeva ou eliminadas. Os demais documentos gerados serão administrados de acordo com a Política de Gestão de Documentos da EMPRESA CONTRATADA.

Quanto à destinação, será facultada a transferência dos documentos para o contratante, adotando critérios que garantam a segurança das informações neles contidas e respeitando as restrições legais ou normativas estabelecidas. Em caso de não transferência, parcial ou total, a eliminação, quando autorizada pelo cliente, será realizada de modo que garanta a destruição segura dos documentos destituídos de valor para guarda permanente, de acordo com os prazos estabelecidos e em conformidade com quaisquer restrições de acesso e segurança dos documentos de arquivo, sendo devidamente documentada.

## 20. Quebra de Sigilo

Caso haja quebra de sigilo, será de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA a realização de nova provano prazo máximo de 90 dias, bem como as despesas decorrentes da nova aplicação.

### **LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18)**

Para a realização dos serviços elencados, a EMPRESA CONTRATADA tratará dados pessoais de representantes legais e outras pessoas da Câmara Municipal de Itapeva somente nos limites da necessidade e nos termos da LGPD.

A EMPRESA CONTRATADA deverá realizar o tratamento de dados pessoais dos candidatos segundo as instruções fornecidas pela Câmara Municipal de Itapeva, em particular pelo Edital de Abertura de Inscrições, e de acordo com os processos e procedimentos institucionais sumariamente descritos nesta proposta, sempre em observância à LGPD.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

---

A EMPRESA CONTRATADA deverá atender ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14) e possuir uma Política de Privacidade.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/1136-F462-AEAB-DD0D> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1136-F462-AEAB-DD0D



### Hash do Documento

E923453A7C7A90B8311D4737A6A49C23078B52968E20226C68BF7118FD91A5DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2023 é(são) :

- Antonio Nivaldo Hespanhol (Diretor Presidente) - 431.391.839-68  
em 08/11/2023 17:58 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Henrique Luiz Monteiro (Testemunha - Fundação Vunesp) -  
058.516.268-95 em 08/11/2023 16:26 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

